



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº076/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2016-FMS

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALTAMIRA –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-
FMS, E A EMPRESA OLIVEIRA E
SANTOS DISTRIBUIÇÃO DE
EMBALAGENS LTDA-ME (ALTAMIRA
EMBALAGENS), NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA-FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Travessa Paula Marques nº. 192, Bairro - Catedral, na cidade de Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sr.^a KÁTIA LOPES FERNANDES, Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADA

OLIVEIRA E SANTOS DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA-ME (ALTAMIRA EMBALAGENS), pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 13.060.829/0001-21, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio Sr. GEORGE XAVIER DE OLIVEIRA PENA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3582445 PC/PA, CPF nº 708.317.182-34., residente e domiciliado à Rua B-12, Quadra 82 Lote 38 e 39 – Bairro Cidade Jardim - Altamira – Pará.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2016**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho



de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 544/2014, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS.

ITEM	LOTE – 15 MAT. LIMPEZA E OUTROS	MARCA	UND	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
1	Água sanitária base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo. Registrado na ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: Frasco com 1000 ml.	FC Econômico	Und	3.500	1,90	6.650,00
2	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, de tubo com 2 litros.	FC Econômico	Und	150	7,10	1.065,00
3	Aparelho de barbear descartável c/ no mínimo 2 lâminas	Probak	Und	150	2,60	390,00
4	Aromatizador de ar em embalagens de 360 ml, em spray, embalagem de metal, livre de CFC, nas versões Flores de Jasmim, Flores do Campo, Brisa Fresca, Lavanda, e Cheirinho de Talco, entre outros aromas. Validade: 2 anos	Air Wick	Und	500	7,70	3.850,00
5	Bicarbonato de sódio pct. c/ 100 g	Diversos	Pct	50	1,05	52,50
6	Bobina de saco plástico capac. 05kg	Orleplast	kg	50	21,00	1.050,00
7	Bobina de saco plástico capac. 10kg	Orleplast	kg	50	21,00	1.050,00
8	Bobina de saco plástico capac. 20kg	Orleplast	kg	50	22,50	1.125,00
9	Cera líquida incolor/vermelha 750 ML: Pronto Uso – embalagem de 750 ml com lacre – Composição: Cera de carnaúba, parafina, plastificante, emulsionante, corante e perfume. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a	Polylar	Und	150	3,50	525,00

	identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses e registro na ANVISA/MS					
10	Creme dental 90 gr.	Sorriso	Und	50	3,90	195,00
11	Desinfetante líquido, função limpador, bactericida, fungicida, tensoativo não-iônico. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 1000 ml – Pinho Sol ou similar	FC econômic	Und	3.000	2,50	7.500,00
12	Desodorante sólido para sanitário, com ação contínua bacteriostática e aromatizante, c/ no mínimo 25g contendo pedra sanitária arredondada e suporte plástico	Azulim	Und	600	0,80	480,00
13	Desodorante spray 200 ml	Alma de Flores	Und	25	10,00	250,00
14	Detergente Líquido, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contendo tensoativo biodegradável. Registrado no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 500ml -	FC Economic	Und	2.500	1,35	3.375,00
15	Escova para limpeza de unha	Diversos	Und	150	5,00	750,00
16	Escova para limpar mamadeira	Diversos	Und	25	9,48	237,00
17	Escova pequena em plástico com cerdas de nylon	Diversos	Und	75	5,00	375,00
18	Escova grande para lavar roupa em plástico e com cerdas de nylon	Betanini	Und	50	5,50	275,00
19	Escova para limpeza geral, aplicação vaso sanitário, material cerdas em nylon, corpo plástico com suporte.	Betanini	Und	75	8,00	600,00
20	Escovão com cabo para a limpeza pesada em pisos, com praticidade, cerda dura, comprimento cabo: 120 cm, montado, com cabo de rosca e encapado. Dimensões aproximadas: 25 x 8,6 x 4,2 cm (comprimento x largura x altura)	Start	Und	75	11,70	877,50

21	Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 8 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem – Bombril ou similar	Azulim	Pct	1.250	1,15	1.437,50
22	Esponja dupla face para limpeza de utensílios	Azulim	Und	750	0,65	487,50
23	Flanela com bainha 100% algodão tamanho 28x48 cm cor laranja	Novo Mundo	Und	750	3,00	2.250,00
24	Fósforo pct. com 10 cx.	Pinheiro	Pct	100	4,50	450,00
25	Gilete cartela c/ 20 cx	Wilknsn	Cx	500	18,00	9.000,00
26	Inseticida tipo spray, sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de 300ml.	Baygon	Und	500	8,00	4.000,00
27	Limpa vidro, frasco contendo 500 ml.	Azulim	Und	150	6,00	900,00
28	Luva de borracha cano longo para limpeza tam. P	Talge	Par	300	6.79	2.037,00
29	Luva de borracha cano longo para limpeza tam. M	Talge	Par	400	6.79	2.716,00
30	Luva para procedimentos, multiuso, em látex de borracha natural, formato anatômico, com alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, antitranspirante, lubrificada com pó bio-absorvível. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade. Tam P	Talge	Par	300	4,50	1.350,00
31	Luva para procedimentos, multiuso, em látex de borracha natural, formato anatômico, com alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, antitranspirante, lubrificada com pó bio-absorvível. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade. Tam M	Talge	Par	300	4,50	1.350,00
32	Luva para procedimentos, multiuso, em látex de borracha natural, formato anatômico, com alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, antitranspirante,					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

	lubrificada com pó bio-absorvível. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade. Tamp. G	Talge	Pct	300	4,50	1.350,00
33	Lustra moveis p/ polimento de madeira e moveis em geral, embalagem c/ 500 ml	Azulim	Und	200	9,00	1.800,00
TOTAL DO LOTE 15						59.800,00

ITEM	LOTE – 16 MAT. LIMPEZA E OUTROS	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Pá para Lixo, com base em lata medindo aproximadamente 18 Cm e cabo de madeira medindo aproximadamente 60 Cm	Start	Und	100	11,49	1.149,00
2	Pano de chão 54x80 cm (saco em algodão 100%)	Novo Mundo	Und	1.000	4,00	4.000,00
3	Pano de prato 100% algodão de cor branca, tamanho 78x44 cm	Novo Mundo	Und	500	6,00	3.000,00
4	Papel alumínio rolo (grande)	Boreda	Rolo	100	5,50	550,00
5	Papel filme PVC rolo (28cmx30m)	Boreda	Rolo	100	5,00	500,00
6	Papel higiênico de 1ª qualidade para dispenser de 1ª qualidade, apresentando folha dupla, gofrado, com picote, na cor branca, neutro, produto não perecível, fd c/ 16 pct c/04 rolos, medindo 10 cm X 30 m, composto de 100% de celulose virgem, tubete medindo no mínimo 4,0 cm de diâmetro, em embalagem apropriada, com laudo microbiológico do fabricante na validade conforme portaria 1480 de 31/12/90.	Personal	Fd	500	41,00	20.500,00
7	Papel toalha em rolo, para mãos, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, em folhas duplas picotadas e gofradas, cor extra branco, extra resistente e alta absorção, sem estampa. Rolo com no mínimo 60 toalhas e medindo 22x20cm. Embalagem: pacote com 02 rolos.	Social Clean	Pct	7.500	2,75	20.625,00
8	Rodo para limpeza, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais:	Start	Und	250	12,00	3.000,00

	montado, cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto e encapado.					
9	Sabão em barra 200 gr glicerinado	FC/Econômico	Und	1.000	0,80	800,00
10	Sabão em pó, para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada, embalado em caixa de papel reciclável com 500g, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou anvisa – OMO, MINERVA, TIXAM ou similar	Tixan Ypê	Und	2.500	2,60	6.500,00
11	Sabonete comum, solido, em barra, para uso infantil, fragrância agradável. embalagem: com 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	Oliver	Und	250	1,07	267,50
12	Saco de lixo 100 LT: Saco plástico para lixo, com capacidade para 100 litros, na cor/azul preta, medindo aproximadamente 75 x 1,05 cm com espessura de 10 micras. A embalagem com 05 unidades deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Resistente para lixo pesado.	Orleplast	pct.	7.500	3,00	22.500,00
13	Saco de lixo 50 LT: Saco plástico para lixo super-resistente e sem cheiro, com capacidade para 50 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de quatro micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem (Pacote) com 10 unidades cada.	Orleplast	pct.	5.000	2,50	12.500,00

14	Saco de lixo 30 lt: Saco plástico para lixo super-resistente e sem cheiro, com capacidade para 30 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de quatro micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem (Pacote) com 10 unidades cada.	Orleplast	pct.	5.000	2,25	11.250,00
15	Saco de lixo 15 LT: Saco plástico para lixo super-resistente e sem cheiro, com capacidade para 15 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de quatro micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem (Pacote) com 10 unidades cada.	Orleplast	pct.	2.000	3,00	6.000,00
16	Sacola plástica de 01 kg	Orleplast	kg	40	21,30	852,00
17	Sacola plástica de 02 kg	Orleplast	kg	40	21,30	852,00
18	Sacola plástica de 05 kg	Orleplast	kg	40	21,30	852,00
19	Sacola plástica de 20 kg	Orleplast	kg	50	21,30	1.065,00
20	Saponáceo em pó 300g	Assolan	Fsc	250	5,00	1.250,00
21	Soda cáustica estado físico: Sólido higroscópico, cor: incolor em escamas, odor: inodoro. Pote de 1Kg. É frequentemente utilizada para desobstrução de encanamentos por ser capaz de dissolver gorduras. Desincrustante alcalino.	Start	kg	75	8,80	660,00
22	Vassoura de chapa (piaçava): Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, tipo cabo comprido, largura cepa 7,5 cm, altura cepa 05 cm, aplicação limpeza em geral.	Start	Und	200	17,20	3.440,00
23	Vassoura de cipó c/ cabo de Comprimento: 1,20 m.	Start	Und	100	13,70	1.370,00
24	Vassoura de pelo, material Cepo: madeira, material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 30 cm, Altura Cepo: 6 cm, aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: montada, com cabo de rosca, lixado	Start	Und	200	17,00	3.400,00

	e encapado.					
25	Veneno para matar baratas/formigas, sachê 25g	Straik	Pct	50	10,35	517,50
26	Veneno para matar ratos, sachê 25g	Raticida	Pct	50	2,00	100,00
TOTAL DO LOTE 16						127.500,00

ITEM	LOTE – 19 DESCARTÁVEIS E OUTROS	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Colher descartável para refeição, cor branca, pacote com 50 und	Plazapel	Pct	1.000	2,50	2.500,00
2	Copo descartável em plástico transparente; com capacidade de 50 ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100 x50 ml.	FC Oliveira	Pct	1.500	1,00	1.500,00
3	Copo descartável em plástico transparente; com capacidade de 180ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100 x180 ml.	FC Oliveira	Pct	7.500	2,30	17.250,00
4	Copo descartável em plástico transparente; com capacidade de 300ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, pacote 100 x300 ml.	FC Oliveira	Pct	300	4,00	1.200,00
5	Garfo descartável para refeição, cor branca, linha forte, tamanho 181x27(comp.x larg.) pacote c/50 und.	Plazapel	Pct	150	4,00	600,00
6	Guardanapo de papel branco, com alta capacidade de absorção e suavidade, 100% fibras celulósicas, 21,0 x 22,0 cm, pacote com 50 unidades.	Coquetel	Und	150	0,70	105,00
7	Marmitex nº. 08 cx com 100Und	Boreda	Cx	200	19,08	3.816,00
8	Prato descartável em plástico branco, resistente, de alta qualidade 21cm, pct. com 10 unidades, identificação do produto e marca do fabricante.	FC Oliveira	Pct	100	1,99	199,00
9	Prato descartável em plástico branco, resistente, de alta qualidade 15cm pct. com 10 unidades, identificação do produto e marca do	FC Oliveira	Pct	100	1,45	145,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

	fabricante.					
10	Prato descartável em plástico branco, resistente, de alta qualidade 12cm pct. com 10 unidades, identificação do produto e marca do fabricante.	FC Oliveira	Pct	100	1,85	185,00
	TOTAL DO LOTE 19					27.500,00

1.1 - É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 214.800,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 014/2016, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 001/2017.

4 – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017 a partir da data de sua assinatura.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.122 0055 2.065 – Manutenção das Atividades do CMSA;
- 10.131.0055 2.070 – Educação em Saúde;
- 10.301.0052 2.077 – Assistência Básica às Populações Ribeirinhas;
- 10.301.0052.2.095 – Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF;
- 10.302 0050 2.108 – Manutenção das Atividades do Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA;
- 10.302 0050 2.111 – Manutenção das Atividades do CAPS I;
- 10.302 0050 2.112 – Manutenção das Atividades do CAPS II;
- 10.302.0050.2.114 – Manutenção das Ativ. Centro de Apoio Diagnóstico;
- 10.302.0050.2.115 – Manutenção do Centro Especialidades Odontológicas – CEO;
- 10.302 0050 2.119 – Manutenção do Hospital Municipal São Rafael;
- 10.304.0053 2.130 – Manutenção da Vigilância Sanitária;
- 10.305 0053 2.131 – Enfrentamento da Malária, Dengue, Leishmaniose e outras Endemias;
- 10.305.0053.2.132 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde - PPI



-
- 10.302.0054 2.125 – *Manutenção da Base Descentralizada do SAMU 192;*
 - 10.302.0054.2.126 – *Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA;*
 - 3.3.90.30.00 – *Material de Consumo;*

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-FMS, localizada na Trav. Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

6.3 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-FMS, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar nas notas fiscais, além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto

6.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

6.5.3 - marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

-
- 8.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 8.1.2 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 014/2016 e em consonância com a proposta apresentada no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-FMS, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;
- 8.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA-FMS ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;
- 8.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 8.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 8.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 8.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 8.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 8.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.



8.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Outros ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

8.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.14 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA-FMS.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.



10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE – FMS Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 15.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.5 - não mantiver a proposta;
- 15.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

15.3.1.1 - advertência por escrito;

15.3.1.2 - multas:

15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 014/2016.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, 07 de agosto de 2017.

KÁTIA LOPES FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATANTE

OLIVEIRA E SANTOS DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA-ME
(Altamira Embalagens)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
